Denúncia de Um Assassinato Político
—O Caso Danielli—

Nós, MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA e CESAR AUGUSTO TELES, juntamente com nossa irmã e cunhada, CRIMÉIA ALICE SCHMIDT DE ALMEIDA, fomos testemunhas de um bárbaro assassinato político perpetrado contra CARLOS NICOLAU DANIELLI pelos órgãos de repressão de São Paulo (OBAN-Operação Bandeirantes - CODI-DOI do II Exército). Talvez por esta nossa condição, fomos processados pela Justiça Militar, onde, até hoje, depois de condenados e tendo cumprido injustas penas, acha-se aberta tal ação penal. Depois de julgado o processo no Superior Tribunal Militar, ele terá que ser novamente julgado por embargo do Ministério Público Militar. Portanto, depois de 7 anos do início dos acontecimentos que vamos narrar, o processo não chegou ainda no Supremo Tribunal Federal. Como sempre fizemos em todas as instâncias em que tivemos que comparecer ou ser julgados, além de contestar as acusações que nos fazem, queremos continuar denunciando este assassinato que presenciamos e esclarecer os absurdos de malabarismos que chegam os órgãos de repressão para justificar seus atos infames.

CARLOS NICOLAU DANIELLI foi um grande amigo de nossa família. Nossos filhos o chamavam de "Tio" e nutríamos por ele uma grande admiração. Era um homem trabalhador, pai de 4 filhos, combativo e que sempre dedicou sua vida à defesa dos oprimidos, principalmente da classe operária da qual fazia parte. Após abril de 1964, foi obrigado a viver na clandestinidade em virtude das perseguições que o regime fascista dirigiu a todos os patriotas que resistiam e combatiam corajosamente o arbítrio. Durante todos esses anos de ditadura, ele só pôde sobreviver graças ao apoio de um grande número de amigos, de pessoas do povo que procuravam lhe dar guarida e protegê-lo das garras dos órgãos de repressão. Nós fazíamos parte dessas pessoas que sempre o apoiaram. Isso para nós sempre foi um motivo de grande orgulho: proteger-lhe a vida, proporcionar as condições necessárias para que um revolucionário como ele pudesse atuar com todo o empenho na luta contra o regime militar e na construção de uma sociedade mais justa, onde os trabalhadores participassem da direção política da nação.

No dia 28 de dezembro de 1972, por volta das 18 horas, vínhamos de nossa casa com Danielli e o deixamos na Rua Pedro de Toledo, na Vila Mariana. Quando nos afastamos do local, no nosso carro DKW azul, ano 1963, fomos cercados numa rua paralela, a rua Loefgren, por dois outros veículos, de onde desceram vários homens com metralhadoras, gritando: "terroristas". Obrigaram-nos, pela violência, a descer do carro, e empurrando-nos aos safanões, nos colocaram dentro de um dos carros, um Opala verde escuro, particular, onde pudemos ver que Danielli já se encontrava seqüestrado e sendo esbofeteado por uns dois ou três homens na parte de trás do carro. Colocaram-nos na parte da frente e rumaram rapidamente para a OBAN (Operação Bandeirantes ou CODI-DOI do II Exército) de uma arrancada só, sem ao menos respeitar o trânsito. Durante o trajeto, conunicavam-se pelo rádio, camuflado no carro, com a sirene que então acionaram, com aquele quartel, anunciando o nosso sequestro. Quando lá chegamos, César Augusto Teles e Carlos Danielli foram arrancados de dentro do carro e, aos socos e pontapés, arrastados pelo páteo. Alertados para nossa chegada pelo rádio que iam chegar os "presos", esperavam ansiosos para executarem seu "trabalho". Já devia ser umas 18:30 horas. Desse momento em diante, Danielli seria impiedosamente torturado e massacrado até à morte.

Arrastaram-nos para três salinhas separadas, duas no andar de cima e uma na parte térrea. Nessas salas, havia o equipamento de torturas: cadeiras-do-dragão, onde éramos amarrados e levávamos choques elétricos por todo o corpo nú, "paus-de-arara"; palmatórias e toda uma aparelhagem de violentação do ser humano que hoje já se tornaram mais conhecidas da opinião pública. Colocaram Danielli na salinha de baixo. Ao que pudemos constatar, torturaram-no sempre nesta salinha em decorrência de seu estado físico em pouco tempo ter-se tornado tão lamentável, que não podia subir as escadas para o andar superior. Durante todo o tempo, ouvimos seus gritos de dor que foram se tornando cada vez mais fracos e roucos. O desespero dos torturadores diante da negativa de Danielli em entregar seus companheiros de luta, levou-os a redobrar sempre mais na sinistra tarefa de violência. No fim do segundo dia da prisão, pudemos ver Danielli, já quase morto, nu, meio sentado no chão e encostado à parede, com a cabeça tombada, os olhos semi-abertos e a barriga enorme, muito inchada, seu corpo cheio de manchas roxas e feridas. Danielli era um homem magro, tinha físico esbelto, sem barriga. Percebemos logo que os torturadores tinham-no

arrebentado por dentro. Deveria já estar sofrendo hemorragias internas. Isso foi na tarde do dia 29 de dezembro, ou seja, 24 horas depois de nossa prisão. No dia 30, o corpo foi retirado da OBAN numa maca. Estava todo sujo de sangue: nos ouvidos, boca, nariz. Danielli estava morto.

Depois, no dia 5 de janeiro de 1973, o "Capitão Ubirajara", um dos torturadores, chefe de uma das três equipes de nossos algozes, nos mandou buscar e mostrou-nos um jornal onde estava estampada a manchete em letras garrafais: "Terrorista morto em tiroteio". Não pudemos nos conter diante de tamanho absurdo. "É mentira", retrucamos com veemência. "Quem o matou foram vocês, que não deixaram de torturá-lo, um só instante. Ele morreu sob as torturas e não em tiroteio".
O "Capitão Ubirajara" ainda tentou nos convencer de que realmente Danielli tinha se recuperado das torturas e tinha saído para um encontro com um companheiro, sendo morto num tiroteio travado entre estes e os policiais. Retrucamos novamente: "Ele estava morto naquela maca. Ele saiu morto daqui. O "Capitão Ubirajara" simplesmente deu de ombros e nos falou: "Essa é a versão que queremos dar para sua morte. E fiquem vocês sabendo que poderão ter também uma manchete igual a essa". E ainda completou: "Estou dizendo friamente mesmo. Nós podemos dar a versão que nos convier".

A confirmação destas versões mentirosas consta do próprio processo que nos moveram na Justiça Militar. Segundo consta do laudo do exame do corpo de delito (folha 680, dos autos do processo aforado na 1a. Auditoria da 2a. CJM) assinado pelo médico legista Dr. Isaac Abramovith, "Carlos Nicolau Danielli teria falecido no entrevero com os órgãos de segurança no dia 29/12/72, (à tarde, 17 horas). Dois orifícios com as características daqueles produzidos pela entrada de um projétil. Faleceu em virtude de anemia aguda traumática produzida por projétil de arma de fogo".

A verdade é que os policiais e o comandante da Operação Bandeirantes, Major Carlos Alberto Brilhante Ulstra (na época conhecido pelo codinome de"Dr.Silva") assassinaram covardemente Danielli nas dependências daquele órgão de repressão e depois inventaram uma história que lhes tirasse pelo menos parte da culpa. Alias, o "Capitão Ubirajara" já nos afirmara que eles tinham poder para contar os fatos à maneira que lhes conviesse.

Dr. Isaac Abramovitch, o legista responsável pelo laudo, deu um parecer mentiroso sobre as causas da morte de Danielli. Acaso ele não observou que o cadáver estava mutilado, cheio de lesões gravíssimas pelo corpo todo, da cabeça aos pés? Como um profissional na área da saúde pode aceitar passivamente que Danielli, com o corpo todo machucado , pudesse ter falecido "num entrevero com os órgãos de segurança", vítima de ferimento a bala? No mínimo, ele teria que fazer constar no laudo que o cadáver apresentava lesões e escoriações nas mais diversas partes do corpo.

Nós, como testemunhas da morte de Danielli sempre estivemos dispostos a prestar depoimentos onde for preciso para esclarecer a opinião pública sobre os verdadeiros culpados deste assassinato, bem como das torturas por que passamos e que nossos filhos presenciaram. Quando fomos levados à Auditoria para prestar nossos depoimentos nos dias 4 e 11 do mês de julho de 1973, consta que: "todos os depoimentos que fez foram sob ameaças de morte e sob torturas; que, inclusive, ameaçaram de morte seus dois filhos, que seu marido foi obrigado a assistir todas as torturas; que eles trouxeram um papel escrito afirmando que a interroganda seria responsável pelo aborto que iriam praticar em sua irmã;... que eles trouxeram um documento dizendo que seria morta em tiroteio..." " ... Mostraram à interroganda um jornal noticiando a morte de Carlos Nicolau Danielli, descrevendo que ele teria sido morto num tiroteio exatamente como a história de morte que teriam a depoente e seu marido ..."(Depoimento Judicial de Maria Amélia de Almeida Teles).

"... foram apresentadas a mim e a minha esposa manchetes de jornais que anunciavam a morte de Carlos Nicolau Danielli como tendo tombado num tiroteio com agentes policiais. Sob nossos protestos de que ele havia sido morto em conseqüência e ao cabo das torturas que sofreu na OBAN, fomos ameaçados de termos o mesmo destino. Em seguida, foi exigido que assinássemos um documento confirmando que teríamos um encontro com uma pessoa de nome "Gustavo" e que nós poderíamos morrer. Como nos negássemos a assinar tal documento, como absurdo, pois ninguém em sã consciência assina sua própria sentença de morte, fomos torturados e, no fim de um certo tempo, um torturador assinou o documento em

meu nome" (Depoimento Judicial de César Augusto Teles).

Criméia Alice Schmidt de Almeida, outra testemunha da morte de Danielli, continuou a ser torturada e, no dia 22 de janeiro, foi levada para Brasília, onde as torturas e os interrogatórios se sucederam. Seu filho nasceu no dia 13 de fevereiro e quando ele tinha quase três meses ela foi libertada, sem que se abrisse ou a incluísse no processo ao qual César e Maria Amélia foram posteriormente indiciados.

Ficamos durante 5 meses incomunicáveis, certamente por termos assistido ao brutal assassinato de Carlos Nicolau Danielli. Só no dia 22 de maio de 1973 nos avistamos com o advogado.

O julgamento só se deu em março de 1975. Na ocasião, nossa advogada, Rosa Maria Cardoso, ao nos defender, denunciou a morte de Carlos Nicolau Danielli: "Foram os acusados detidos sem ordem escrita de autoridade competente ou, noutras palavras, foram seqüestrados juntamente com Carlos Nicolau Danielli, que é esquecido propositalmente neste processo. Segundo meus clientes denunciaram neste juízo, esta pessoa foi torturada até a morte nos cárceres do DOI de São Paulo. Ou seja, uma testemunha dos acusados não poderá depor em seu favor, pois foi assassinada pelos policiais que fornecem as provas do "crime" em pauta, das quais se vale o Sr. Promotor".

Mais tarde, no julgamento da 2a. instância, no Superior Tribunal Militar, em virtude de recurso impetrado pelo promotor, mais uma vez o caso de Carlos Nicolau Danielli vem à tona. Dessa vez chega a ocupar algumas linhas dos jornais. No dia 24 de abril de 1978 em "O Estado de São Paulo", sob o título "NO STM, NOVAS DENÚNCIAS EM JULGAMENTO DE PRESOS", a advogada Dra. Rosa Cardoso declara que "Nicolau Danielli, cuja morte foi atribuída a um confronto com a polícia, é no mínimo suspeita. Isso porque Nicolau Danielli foi preso juntamente com César Augusto Teles e Maria Amélia Teles e não parece possível que uma pessoa presa pela polícia possa ser armada por ela mesma."

Sob o título "O STM NEGA A APURAÇÃO DE MORTES EM SÃO PAULO", o jornal "Folha de São Paulo", no dia 9 de maio de 1978, publica: "O Superior Tribunal Militar negou a apuração das denúncias sobre as mortes do estudante Alexandre Vannuchi Leme e Carlos Nicolau Danielli, que teriam ocorrido no DOI-CODI do II Exército. A decisão do STM foi divulgada por ata ontem, e somente o general Rodrigo Otávio pediu a apuração dos fatos, que considerou graves, assim como as várias denúncias de torturas feita pelos acusados. Em seu voto solitário, o general Rodrigo Otávio pediu que as peças referentes a torturas e sevícias que teriam sofrido Luíz Gonzaga Dávila, Horácio Martins de Carvalho, José Augusto Ferreira, César Augusto Teles, Maria Amélia de Almeida Teles e José Genoíno Neto fossem encaminhadas ao procurador-geral da Justiça Militar, para apuração dos possíveis crimes previstos nos artigos 209 do Código Penal Militar e 129 do Código Penal Comum."

No seu voto, divulgado pela imprensa, o general justificou sua atitude, demonstrando "a fragilidade das provas trazidas como respaldo à veracidade da segunda hipótese, indicariam a necessidade de uma apuração mais completa sobre evento tão contundentemente grave, já que existe a possibilidade de ocorrência de delito, previsto no artigo 121 do Código Penal Comum e 205 no Código Penal Militar". Solicita que "idêntica providência deve ser tomada em relação a Carlos Nicolau Danielli cuja morte em dependências de órgãos de segurança em São Paulo, foi denunciada nos Autos, pelos seguintes depoimentos:

Na apelação de Nº 40.912 do Superior Tribunal Militar, Maria Amélia de Almeida Teles - folhas 8.917/8.918: "que conheceu Carlos Nicolau Danielli que foi preso junto com a interroganda, torturado e assassinado ... que Carlos Danielli foi torturadíssimo durante 3 dias, pois a interroganda ouvia seus gritos até que ele faleceu."

César Augusto Teles - Folhas 8.971/8.974: "quando estacionei o carro nesse local, instantes depois, fui abordado por elementos armados de metralhadoras num total de cinco, se não me engano, e exigiram que eu descesse do veículo, bem como minha mulher. Diante do quadro que deparei, em razão de que esses elementos tivessem descido de um carro Opala verde, ajuizei que estava sendo assaltado por marginais, no que minha esposa concordou. Apeados do carro, fomos levados para o Opala sob a ameaça de morte das referidas armas, em caso de resistência, onde verifiquei que já se encontra-

va dentro do veículo meu amigo Carlos Nicolau Danielli... A partir daí continuamos ser torturados, já agora com a presença de minha cunhada, grávida de oito meses, que também sofreu agressões, choques e pressões psicológicas. Nesse meio tempo e até o 2º dia, Carlos Nicolau Danielli, continuou sendo torturado barbaramente, e à medida que o tempo passava, seus gritos se transformavam em lamentos e, finalmente, constatamos o seu silêncio, apesar de que ouvíssemos o barulho de espancamentos... No 5º dia foram apresentadas a mim e a minha esposa manchetes de jornais que anunciavam a morte de Carlos Nicolau Danielli, como tendo tombado num tiroteio com agentes policiais."

Luís Vergatti - folhas 9.015 e verso: "Que acha que está sendo processado pelas idéias comunistas, idéias essas que também tinham Carlos Nicolau Danielli, Lincoln Cordeiro - Oest, os quais foram mortos pela polícia..."

E concluiu o ministro Rodrigo Otávio: "Tais acusações, colocam em dúvida a afirmação das autoridades de que Carlos teria sido morto num tiroteio contra policiais, já que entre as mesmas encontram-se a de pessoas que foram presas juntas com a vítima".

Até agora, portanto, nenhuma de nossas denúncias foram apuradas pelas autoridades. Continuaremos, pois, a reafirmá-las sempre que pudermos e onde pudermos até que tudo reste plenamente esclarecido.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1979

Depoimento prestado pelas testemunhas à Comissão de Profissionais de Saúde do Comitê Brasileiro - pela Anistia - São Paulo.

Denúncia de Um Assassinato Político -O Caso Danielli-

CARLOS NICOLAU DANIELLI

*14.09.1929

+30.12.1972

Traslado dos restos mortais de CARLOS NICOLAU DANIELLI de São Paulo para Niterói, sua cidade natal.

EM SÃO PAULO:

Dia 10 de abril
20:00 h. ATO em memória na ABI-Associação Brasileira de Imprensa-Rua Augusta, 555

Dia 11 de abril
8:00 h. EXUMAÇÃO no Cemitério de Perus, seguindo para o Aeroporto de Congonhas.

NO RIO DE JANEIRO:

Dia 11 de abril
14:30 h. Aeroporto Santos Dumont
15:00 h. ATO em homenagem, no Sindicato de Fiação e Tecelagem de Niterói-Rua Gen. Castrioto, 449

16:00 h. Cemitério Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento de N.S. Conceição (Maruí)-Rua Gen. Castrioto, 409.

"Minha decisão está tomada. Serei fiel até o fim à Revolução e ao Partido".

CARLOS NICOLAU DANIELLI

A recuperação da memória de todos que tombaram em defesa dos princípios da liberdade, da democracia e da justiça social e sua correta apresentação perante o povo brasileiro, tornou-se um compromisso de honra dos movimentos de Anistia e dos que pretendem lutar pelo restabelecimento da verdade histórica. Decorrência desse compromisso é o empenho em trasladar os corpos desses lutadores da causa do povo das covas rasas dos indigentes, prestando-lhes a justa homenagem que não foi possível por ocasião de suas mortes.
Chegou o momento de expressar a CARLOS NICOLAU DANIELLI nosso reconhecimento público por sua dedicação sem limites à classe operária, aos camponeses e a todos os oprimidos.

COMITÊ BRASILEIRO PELA ANISTIA - SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO

Carlos Nicolau Danielli nasceu a 14 de setembro de 1929, no Estado do Rio de Janeiro, filho de uma família operária. Muito jovem ainda começou a trabalhar nos estaleiros da construção naval em S. Gonçalo. Aos 15 anos já participava do movimento operário e patriótico. Quando foi reconstituída a União da Juventude Comunista, em 1946, Danielli nela ingressou, sendo mais tarde indicado um de seus principais dirigentes. Em 1948 se tornou membro do Partido Comunista do Brasil. A adesão à causa do comunismo norteou toda a sua vida. Trabalhou com abnegação, lutou sem medir sacrifícios e morreu heroicamente em defesa dessa causa. Jamais vacilou na salvaguarda dos princípios doutrinários e da organização partidária. Sempre teve uma vida modesta, de proletário revolucionário. Militando no P.C. do B., compreendeu a importância da teoria marxista-leninista para orientar a revolução brasileira. Estudioso, procurava enriquecer seus conhecimentos e aplicá-los à realidade do país. Em toda a sua atividade manifestava grande entusiasmo pela revolução e a construção do seu Partido.

Foi eleito membro do Comitê Central no IV Congresso do Partido, em novembro de 1954. Quando em 1956, houve a tentativa da dissolução da União da Juventude Comunista, Danielli, que se encontrava a frente dessa organização, se opôs firmemente a tais medidas. No V Congresso, em 1960, por discordar da orientação da direção, Danielli foi alijado do posto de membro efetivo do Comitê Central, sustentando sempre uma atitude inflexível de defesa da vanguarda proletária e de suas tradições revolucionárias.

Carlos Nicolau Danielli deu valiosa contribuição para reorganizar o Partido Comunista do Brasil. Foi um dos organizadores da Conferência Nacional Extraordinária de fevereiro de 1962, sendo nela eleito membro do Comitê Central e da Comissão Executiva, cargos que ocupou até sua morte. Nesses quase onze anos, dedicou o melhor de sua capacidade e de suas forças à luta pela reconstrução do seu Partido e pela elaboração e aplicação de sua linha revolucionária. Não escolhia tarefas, estando sempre disposto a realizar qualquer missão designada pelo partido. Era um entusiasta da preparação da luta armada e se empenhou, de corpo e alma, para que o seu partido estivesse a altura de cumprir seu papel no combate à ditadura militar e pela libertação nacional e social do povo brasileiro. Internacionalista, foi partidário convicto da unidade do movimento operário e comunista mundial. Em fins de 1971, chefiou a delegação do P.C. do Brasil ao VI Congresso do Partido do Trabalho da Albânia, pelo qual nutria grande admiração. Sempre se esforçou para estreitar os laços de amizade e camaradagem entre seu Partido e os demais partidos irmãos.

Destacado membro do Comitê Central, Danielli era um dos mais visados pelas forças da reação. Seu nome de há muito constava da lista, preparada pelos órgãos de repressão da ditadura, dos revolucionários a serem friamente exterminados. Ao ter conhecimento desse sinistro propósito, afirmou categoricamente: "Minha decisão está tomada. Serei fiel até o fim à Revolução e ao Partido". Preso a 28 de dezembro de 1972, Danielli foi assassinado no dia 30 do mesmo mês, após sofrer bárbaras torturas, como puderam testemunhar seus companheiros de cárcere. Cumpriu seu dever de revolucionário proletário. Honrou sua condição de comunista.

EM MEMÓRIA DE LINCOLN OESTE, LUIS GUILHARDINI E LINCOLN BICALHO ROQUE.

Neste momento rendemos também nossa homenagem a estes destacados militantes revolucionários que tombaram em fins de 1972, e início de 1973, lutando pela libertação de nosso povo.

LINCOLN OESTE - natural da Guanabara, tinha 65 anos quando foi assassinado pela repressão. Iniciou sua militância política em 1930. Deputado federal fluminense em 1946 pelo P.C. do Brasil Antifascista combativo, foi ardoroso defensor da revolução.

LUIS GUILHARDINI - de origem operária, metalúrgico, nasceu em Santos em 1920. Membro do P.C. do Brasil desde 1945, muito contribuiu para a organização da classe operária. Participou da Insurreição Armada em 1935.

LINCOLN BICALHO ROQUE - natural do Espirito Santo, tinha 28 anos quando em princípios de 1973 foi assassinado. Ingressou no movimento comunista em 1962. Atuou como líder estudantil no Rio de Janeiro na Faculdade de Filosofia da UFRJ.

A esses companheiros o nosso compromisso de não deixar que seus nomes, firmeza e o sacrifício de suas vidas pelo bem do povo sejam jamais esquecidos.